Data da Publicação: 04/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2042 **Identificador do Ato:** #08402

LEI Nº 14.133/2021.

conforme artigo 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Durante a vigência da Ata, poderão ser firmados contratos ou emitidas ordens de fornecimento, observadas as condições nela estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento será realizado sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo Órgão Gerenciador.

5.2. O prazo máximo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, considerando a natureza essencial e a urgência de abastecimento de medicamentos.

5.3. O local de entrega será na Unidade Central de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS, situada na Rua Rua 31 de Março, nº1103, Centro – CEP 79993-000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA

6.1. Fornecer os medicamentos em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada.

6.2. Responder por quaisquer vícios, defeitos ou desconformidades dos medicamentos entregues.

6.3. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os medicamentos que apresentarem irregularidades ou não atenderem às especificações.

6.4. Responder pelos danos que causar diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação definitiva

dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente.

7.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores serão corrigidos pelo

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br